

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**  
**Processo de Licitação nº 561/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, referente à contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Assessoramento nos processos junto aos sistema informatizados do governo na operacionalização das transferências em diversas modalidades de repasse, acompanhamento do preenchimento dos dados do município junto as unidades cadastradoras na captação de recursos, consultoria para elaboração e cadastro dos projetos e propostas disponibilizadas pelos sistemas dos ministérios, Secretarias Estaduais e indicação parlamentar, assistência nos pagamentos dos recursos empenhados, acompanhar e orientar na instrução dos processos licitatórios, suporte em procedimentos operacionais relacionados ao pagamento a fornecedores por intermédio da ordem bancária de transferência voluntárias, suporte para realização de prestação de contas dos devidos convênios.

A contratação será com a seguinte empresa **S.R FRANCISCATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 10.590.369/0001-55, com sede na Rua Homero Leite, nº 222, bairro centro, município de Passo Fundo –RS, CEP 99.010-410.

O objetivo da DISPENSA DE LICITAÇÃO visa à contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Assessoramento nos processos junto aos sistema informatizados do governo na operacionalização das transferências em diversas modalidades de repasse, acompanhamento do preenchimento dos dados do município junto as unidades cadastradoras na captação de recursos, consultoria para elaboração e cadastro dos projetos e propostas disponibilizadas pelos sistemas dos ministérios, Secretarias Estaduais e indicação parlamentar, assistência nos pagamentos dos recursos empenhados, acompanhar e orientar na instrução dos processos licitatórios, suporte em procedimentos operacionais relacionados ao pagamento a fornecedores por intermédio da ordem bancária de transferência voluntárias, suporte para realização de prestação de contas dos devidos convênios, desde a emissão dos contratos de repasse até a devida aprovação da execução.

A contratada deverá cumprir presencialmente no Município sempre que solicitado e utilizando de todos os meios eletrônicos de comunicação disponível.

Também haverá suporte e capacitação da equipe do município nos diversos sistemas e programas.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 21/05/2024.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de dispensa de licitação nº 118/2023.

Caseiros - RS, 21 de novembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
b) **Número -** 118/2023  
c) **Embasamento:** Art. 75, II da Lei 14.133/21  
d) **Valor total:** R\$ 2.500,00 mensais.  
e) **Objeto -** O objetivo da DISPENSA DE LICITAÇÃO visa à contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Assessoramento nos processos junto aos sistemas informatizados do governo na operacionalização das transferências em diversas modalidades de repasse, acompanhamento do preenchimento dos dados do município junto as unidades cadastradoras na captação de recursos, consultoria para elaboração e cadastro dos projetos e propostas disponibilizadas pelos sistemas dos ministérios, Secretarias Estaduais e indicação parlamentar, assistência nos pagamentos dos recursos empenhados, acompanhar e orientar na instrução dos processos licitatórios, suporte em procedimentos operacionais relacionados ao pagamento a fornecedores por intermédio da ordem bancária de transferência voluntárias, suporte para realização de prestação de contas dos devidos convênios, desde a emissão dos contratos de repasse até a devida aprovação da execução.

Caseiros/RS, 21 de novembro de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de novembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e suas alterações, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2023 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **S.R FRANCISCATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 10.590.369/0001-55, com sede na Rua Homero Leite, nº 222, bairro centro, município de Passo Fundo –RS, CEP 99.010-410, O objetivo da DISPENSA DE LICITAÇÃO visa à contratação de empresa para Prestação de Serviço Especializado em Assessoramento nos processos junto aos sistema informatizados do governo na operacionalização das transferências em diversas modalidades de repasse, acompanhamento do preenchimento dos dados do município junto as unidades cadastradoras na captação de recursos, consultoria para elaboração e cadastro dos projetos e propostas disponibilizadas pelos sistemas dos ministérios, Secretarias Estaduais e indicação parlamentar, assistência nos pagamentos dos recursos empenhados, acompanhar e orientar na instrução dos processos licitatórios, suporte em procedimentos operacionais relacionados ao pagamento a fornecedores por intermédio da ordem bancária de transferência voluntárias, suporte para realização de prestação de contas dos devidos convênios, desde a emissão dos contratos de repasse até a devida aprovação da execução. O valor total a ser pago será de R\$ 2.500,00 mensais. Caseiros/RS, 21/11/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.